Bethel # 02 – Goiânia – Goiás – Estrelas de Keren Happouk

XXIª OLIMJÓ

Olimpíada Estadual das Filhas de Jó de Goiás e Distrito Federal

PROCEDIMENTOS INTERNOS

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS

Art. 1º - Os participantes da XXIª OLIMJÓ devem respeitar as instruções e orientações elaboradas pela Comissão Organizadora em comum acordo durante o processo de construção do referido Evento.

Art. 2º - DAS INSCRIÇÕES
§ 1º - As inscrições devem ser realizadas através do site do Grande Conselho Guardião disponível em: https://filhasdejogoedf.com.br/olimjo2026/;
§ 2º - A inscrição nas modalidades coletivas e individuais serão realizadas via formulário específico, devendo ser apenas 1 (uma) para todo o Bethel;
§ 3º - As inscrições serão confirmadas via e-mail indicado pelo participante no site;
§ 4º - A data de inscrição para o **PRIMEIRO LOTE: de 05 de outubro a 29 de outubro de 2025**.
§ 5º - A data de inscrição para o **SEGUNDO LOTE: de 30 a 22 de novembro de 2025**.
§ 6º - A data de inscrição para o **TERCEIRO LOTE: de 23 de novembro a 15 de dezembro de 2025.**
§ 7º - Para realização do evento, o Bethel Sediador estabelece a quantidade mínima de 150 participantes. Caso esse número não seja atingido e o evento seja cancelado, inscrições já realizadas serão reembolsadas;
§ 8º - Autorizações de Crianças e Adolescentes ficam sob responsabilidade de cada Bethel participante;
§ 9º - Serão ofertadas inscrições para as modalidades:
I – Coletivas: Futsal, Voleibol, Handebol, Queimada, Truco
II – Individuais: Xadrez, Natação, Tênis de Mesa
III – Gincana para as Abelhinhas (exclusivo para Abelhinhas e Apicultoras)
§ 10º - Será disponibilizado o Passaporte do Torcedor (day use) após o terceiro lote das inscrições gerais;

Art. 3º - PASSAPORTE DO TORCEDOR
§ 1º - O Passaporte do Torcedor dá direito ao portador do ingresso entrar nas dependências do evento e assistir as competições;
§ 2º - O Passaporte do Torcedor não dá direito a participar dos jogos como atleta ou comissão técnica da equipe;
§ 3º – As inscrições do Passaporte do Torcedor serão realizadas pelo site do Grande Conselho Guardião de Goiás e Distrito Federal, disponível em: https://filhasdejogoedf.com.br/olimjo2026/ após o encerramento das inscrições gerais;
§ 4º – As refeições (almoço e lanche) estão inclusas para os visitantes que utilizarem o Passaporte do Torcedor ;
§ 5º – Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu Passaporte do Torcedor cancelado ou confiscado/retirado;
§ 6º – O Passaporte do Torcedor é individual e intransferível.

Art. 4º - DOS VALORES
§ 1º - A forma de pagamento disponível será cartão de crédito ou PIX;
§ 2º - A taxa de inscrição é individual (por participante adulto, Filha de Jó ou Abelhinha), nos valores descritos abaixo:

I – Primeiro Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais)
b) Abelhinhas – **R$ 225,00** (duzentos e quinze reais)

II – Segundo Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais)
b) Abelhinhas – **R$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais)

III – Terceiro Lote:

a) Filhas de Jó, Membros de Maioridade, Adultos - **R$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais)
b) Abelhinhas – **R$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais)

§ 3º - Não serão devolvidos quaisquer valores, exceto em caso de doença comprovada por atestado médico, caso em que será devolvido 50 % (cinquenta por cento) do valor pago;
§ 4º - O valor da inscrição está incluso: hospedagem em alojamento, 2 cafés da manhã, 2 almoços, 2 jantares, kit OlimJó, acesso a todas as áreas do evento;
§ 5º - O valor do Passaporte do Torcedor será de:
I – 1 passaporte torcedor por dia: - **R$ 60,00** (sessenta reais) – entrada, almoço e lanche;
§ 6º – Não haverá passaporte do torcedor para o dia da abertura do evento;
§ 7º – Os visitantes que incorrerem em atitudes antidesportivas terão seu passaporte do torcedor cancelado e confiscado.

Art. 5º - DA IDENTIFICAÇÃO

§ 1º - Os participantes da XXIª OLIMJÓ serão identificados por pulseiras de identificação entregues no ato do credenciamento aos representantes das equipes;
§ 2º - Os visitantes e torcedores serão identificados por pulseiras entregues no ato do credenciamento do evento, tendo cores diferente dos inscritos;
§ 3º - Não será permitida a entrada de nenhum participante ou torcedor que não estiver identificado pulseira, por este motivo cuide e zele com as pulseiras de identificação;
§ 4º - Os componentes das equipes que não apresentarem a identificação estarão proibidos de participar das competições como das outras atividades previstas no evento.
§ 5º - Em caso de algum componente da equipe sumir ou extraviar sua pulseira de identificação, este deverá comunicar à Comissão Organizadora que analisará o fato e assim se manifestará sobre a entrega de outra forma de identificação;
§ 6º - Pessoas que não pertencem as Filhas Jó Internacional e que não tenham realizado a inscrição completa para o evento, NÃO poderão permanecer nos alojamentos;

Art. 6º - DO ALOJAMENTO

§ 1º - É de responsabilidade de cada Bethel exigir de seus integrantes um comportamento exemplar, coibindo qualquer deterioração do local do evento, caso haja danos provocados por qualquer participante, este arcará com os custos;
§ 2º - O alojamento será nas dependências do Clube SESI Multiparque – Ferreira Pacheco em quartos coletivos.
§ 3º - Os quartos possuem camas (beliches) e banheiros e têm capacidade de 12 a 16 pessoas.
§ 4º - Em cada quarto é obrigatório que tenha, pelo menos, uma pessoa adulta para acompanhar as Filhas de Jó e Abelhinhas;
§ 5º - A acomodação dos participantes no local do evento se iniciará às 17 horas do dia 16 de janeiro de 2026 e será finalizada às 15 horas do dia 18 de janeiro de 2026.
§ 6º - A entrada no alojamento só será permitida com a pulseira de identificação;
§ 7º - No alojamento **não estarão disponíveis roupas de cama, toalhas e objetos de higiene**

pessoal, os participante deverão levar roupas de cama, toalha e produtos de higiene, como também seu travesseiro e seu cobertor;

§ 8º - A organização da OLIMJÓ não se responsabilizará pela perda ou roubo de qualquer objeto de propriedade dos participantes durante o evento, devendo cada um zelar pela guarda de seus pertences;

§ 9º - Será disponibilizado um quarto coletivo para os tios maçons e pais, não sendo permitida a permanência de nenhuma pessoa do sexo masculino, independentemente da idade, no alojamento das Filhas de Jó;

§ 10º - Está terminantemente proibida a saída do alojamento, por qualquer pessoa, após o término das atividades diárias do evento.

§ 11º - Cada delegação será encarregada da higienização e limpeza do seu quarto. A Comissão Organizadora disponibilizará os materiais de limpeza necessários.

Art. 7º - DO BANHO

§ 1º - O alojamento disponibilizará os chuveiros que estarão aptos a serem usados no período em que o alojamento estiver aberto.

§ 2º - O cumprimento deste artigo garantirá o cumprimento dos horários de todas as atividades do evento.

Art. 8º - DAS REFEIÇÕES

§ 1º - Será servido café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para todos os participantes devidamente inscritos;

§ 2º - Os participantes da OLIMJÓ devem respeitar os horários das refeições e da programação a fim de assegurar o cumprimento dos horários das atividades do evento.

Art. 9º - DA CAMPANHA FILANTRÓPICA

§ 1º - Na XXIª OLIMJÓ a campanha filantrópica será arrecadação de KIT ESCOLAR

§ 2º - A pontuação para cada item será de 1 (um) ponto para cada KIT completo, que deverá conter: **1 caderno 96 folhas capa dura, 1 lápis preto, 1 borracha média, 1 caixa de lápis de cor (mínimo 12 cores);**

§ 3º - Todos os KITS deverão ser embalados individualmente em saco transparente;

§ 4º -Será contabilizado apenas itens novos e não usados;

§ 5º - Todo produto arrecadado será doado para instituições filantrópicas, hospitais e famílias carentes de Goiânia.

§ 6º - Cada Bethel ficará responsável por sua arrecadação e entrega à organização do evento;

§ 7º - Os Betheis deverão realizar a entrega dos donativos no ato da chegada da sua delegação, na qual será contabilizada e apurada no momento da chegada, não podendo incluir mais doações após este período, mesmo que outros membros da delegação cheguem em horários e dias diferentes;

§ 8º - O horário de entrega e conferência dos produtos arrecadados com a filantropia será no dia **16 de janeiro de 2026**, no ato do credenciamento do Bethel.

§ 9º - É de caráter obrigatório a presença de 01 (um) representante de cada bethel, assim como 01 (um) representante do Grande Bethel e do Grande Conselho, no momento da contagem.